



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaguaí
ITAPREVI



Relatório de Avaliação Atuarial 2022

NÚMERO DA NTA: 2023.000233.1

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Bases legais utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial	3
3. Bases Técnicas utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial	4
4. Base de Dados	6
5. Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário	8
6. Patrimônio de Cobertura.....	10
7. Provisões Matemáticas.....	10
8. Resultado Técnico.....	10
9. Custo Administrativo	11
10. Custos Previdenciários.....	12
11. Plano de Custeio Normal	12
12. Plano de Custeio Suplementar	13
13. Equilíbrio Financeiro.....	15
14. Principais Riscos Atuariais	17
15. Conclusão	17



1. Apresentação

A Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, além de ser uma exigência legal pela Portaria MPS nº. 464/18, é utilizada para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, a Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do Município de **ITAGUAÍ**, denominado **ITAPREVI**, buscará garantir este equilíbrio, sendo um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar o plano de custeio dos compromissos previdenciários e estabelecer diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Esta Avaliação Atuarial foi desenvolvida pelas seguintes etapas:

- ✓ Análise da base legal aplicada ao segmento de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
- ✓ Análise das normas específicas em vigor no RPPS (Lei do instituto de Previdência);
- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- ✓ Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados da última avaliação atuarial realizada para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município.

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2022 do Instituto de Previdência, realizada na posição de 31/12/2021, utilizando a base de dados cadastrais de 31/10/2021, dimensionando o valor de suas Provisões Matemáticas Reavaliadas e de outros compromissos do Plano de Benefícios, considerando hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial, para que se possa definir o Plano de Custeio Normal do Plano, bem como o Plano de Amortização do Resultado Técnico, caso necessário, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus Gestores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e com as definições estabelecidas em Lei.

2. Bases legais utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. A seguir destacamos os principais normativos observados para realização deste Estudo atuarial (em vigor na data de referência do Estudo):

ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos



pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Nota: Destaca-se no normativo que em seu Art. 2º estabelece que: A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004).

PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Nota: O demonstrativo contábil das provisões matemáticas deve atender a que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Bases Técnicas utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário de caráter mutualista, que possui por princípio que os riscos são distribuídos entre a coletividade. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

3.1. Regimes e Métodos de Financiamento adotados:

O Regime Financeiro adotado para avaliar o conjunto dos Benefícios do Plano é o Regime de Capitalização, Regime este que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é

determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.

O Método de Financiamento adotado para financiar o conjunto dos Benefícios do Plano é o Crédito Unitário Projetado, que é um método de financiamento utilizado na avaliação atuarial que percebe cada período como originando uma unidade adicional de direito ao benefício e mede cada unidade separadamente para constituir a obrigação final (o que algumas vezes é chamado de método de benefício acumulado proporcional ao tempo de serviço ou como método de anos/benefício de serviço).

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA
Auxílio-Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

3.2. Hipóteses Atuariais adotadas:

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve se certificar de que as hipóteses selecionadas são adequadas. A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas apresentadas nesta Avaliação Atuarial:

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	4,89% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	97,24%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	97,24%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Composição Familiar - Servidores em atividade	Experiência do Atuário $H_x^{(12)}$
Composição Familiar – Aposentados e Pensionistas	Experiência do Atuário $H_x^{(12)}$
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria em até 1 ano após completados os requisitos

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2019 – Segregada por Sexo - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2019 – Segregada por Sexo - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB 57
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

A redução da taxa real de juros de 5,22% ao ano, adotada no ano de 2021, para 4,89%, adotada no ano de 2022, elevou o valor das provisões matemáticas em R\$ 55.268.005,03 neste Estudo Atuarial de 2022.

4. Base de Dados

Foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões nos foram encaminhadas sendo a última considerada razoável para o início da avaliação atuarial.

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração do Município e pelo próprio Instituto de Previdência possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Todos os dados e informações, principalmente no que se refere aos dados dos servidores efetivos ativos, inativos, seus respectivos dependentes e pensionistas utilizados na elaboração da Avaliação Atuarial, foram fornecidos no período que antecede sua realização, em arquivos digitais, via e-mail, pelo Instituto de Previdência, segundo layout desenvolvido pela Secretaria de Previdência, com as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 31/10/2021;
- Data da avaliação: 31/12/2021; e
- Data da elaboração da avaliação: 06/03/2022.

Destaco a importância da realização de recadastramentos periódicos junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior a Prefeitura, em linha com o Art. 15 da Orientação Normativa SPS Nº 02/2009, descrita a seguir:

“II- procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;”

4.1. Estatística da Base de Dados

A base cadastral dos Servidores, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência apresenta a seguinte estatística na posição de 31/10/2021:

Tabela de análise estatística dos dados cadastrais

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade			Média B. de Cálculo / Benefício		Idade Média		Valor da Folha Mensal		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
ENTE	Servidores Sem Critério Diferenciado	1165	575	1740	R\$ 3.484,26	R\$ 4.026,50	44,36	46,90	R\$ 4.055.683,10	R\$ 2.315.235,98	R\$ 6.370.919,08
ENTE	Professores	2492	502	2994	R\$ 2.487,74	R\$ 2.572,04	46,71	45,26	R\$ 6.199.458,00	R\$ 1.280.877,00	R\$ 7.480.335,00
UG	Aposentados por Invalidez	85	27	112	R\$ 2.058,41	R\$ 3.168,73	61,50	82,00	R\$ 174.964,57	R\$ 85.555,60	R\$ 260.520,17
UG	Aposentados por Idade	113	16	129	R\$ 1.810,97	R\$ 1.729,05	79,67	88,00	R\$ 204.639,33	R\$ 27.664,80	R\$ 232.304,13
UG	Aposentados por Tempo de Contribuição	654	89	743	R\$ 5.249,62	R\$ 8.176,23	71,16	71,95	R\$ 3.433.253,98	R\$ 727.684,50	R\$ 4.160.938,48
UG	Aposentados por A. Compulsória	7	2	9	R\$ 1.862,25	R\$ 1.100,00	77,50	79,86	R\$ 13.035,76	R\$ 2.200,00	R\$ 15.235,76
UG	Pensionistas	161	114	275	R\$ 3.307,45	R\$ 2.179,14	59,33	53,43	R\$ 532.498,71	R\$ 248.422,37	R\$ 780.921,08

Tabela de análise da folha mensal total de salários dos dados cadastrais

População Coberta	Valor da Folha Mensal		
	Fem.	Masc.	Total
Servidores Sem Critério Diferenciado	R\$ 4.055.683,10	R\$ 2.315.235,98	R\$ 6.370.919,08
Professores	R\$ 6.199.458,00	R\$ 1.280.877,00	R\$ 7.480.335,00
Total	R\$ 10.255.141,10	R\$ 3.596.112,98	R\$ 13.851.254,08

Tabela de análise da folha mensal total de benefícios dos dados cadastrais

População Coberta	Valor da Folha Mensal		
	Fem.	Masc.	Total
Aposentados por Invalidez	R\$ 174.964,57	R\$ 85.555,60	R\$ 260.520,17
Aposentados por Idade	R\$ 204.639,33	R\$ 27.664,80	R\$ 232.304,13
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 3.433.253,98	R\$ 727.684,50	R\$ 4.160.938,48
Aposentados por A. Compulsória	R\$ 13.035,76	R\$ 2.200,00	R\$ 15.235,76
Pensionistas	R\$ 532.498,71	R\$ 248.422,37	R\$ 780.921,08
Total	R\$ 4.358.392,35	R\$ 1.091.527,27	R\$ 5.449.919,62

Gráfico de distribuição da quantidade das classes dos dados cadastrais

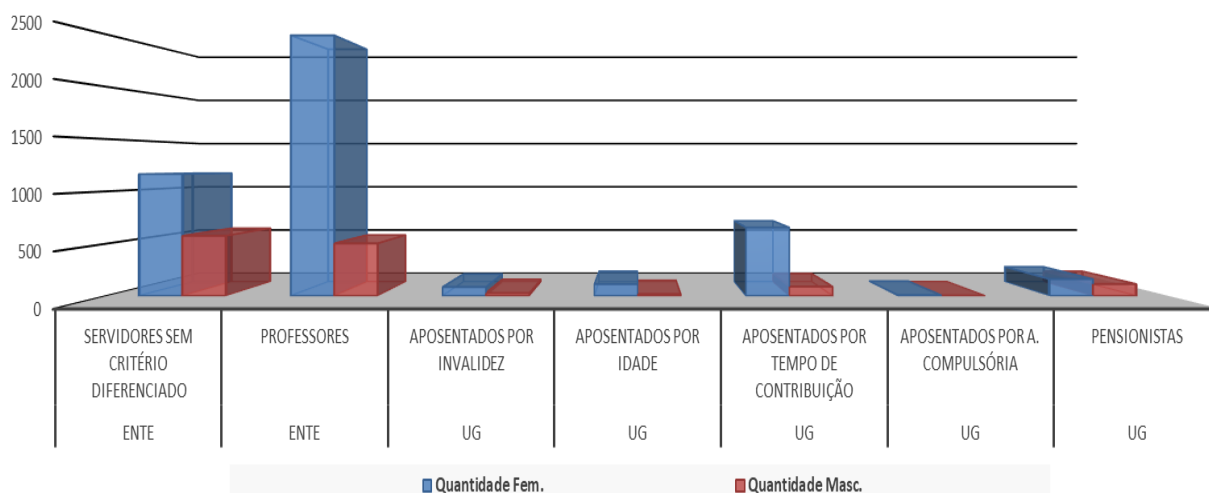


Gráfico de distribuição das médias de salários e benefícios das classes dos dados cadastrais

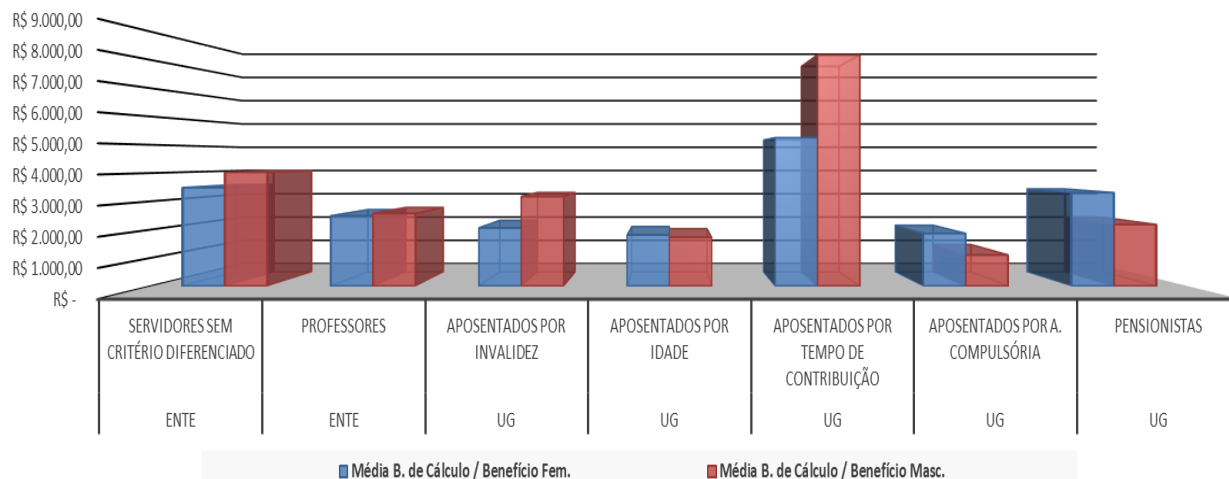


Gráfico de distribuição das folhas de salários das classes dos dados cadastrais

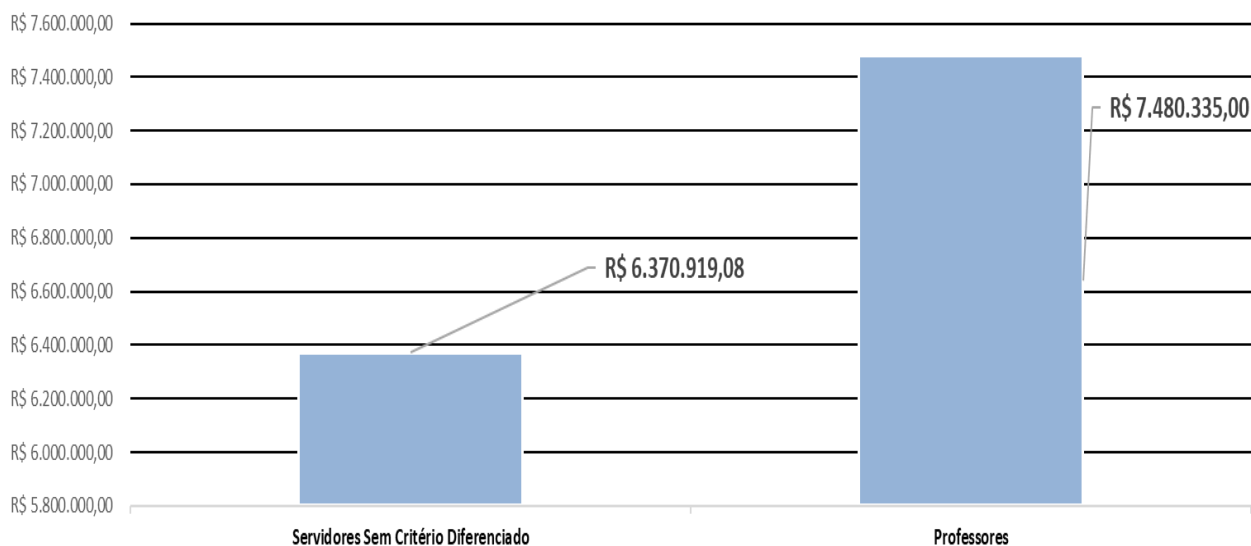
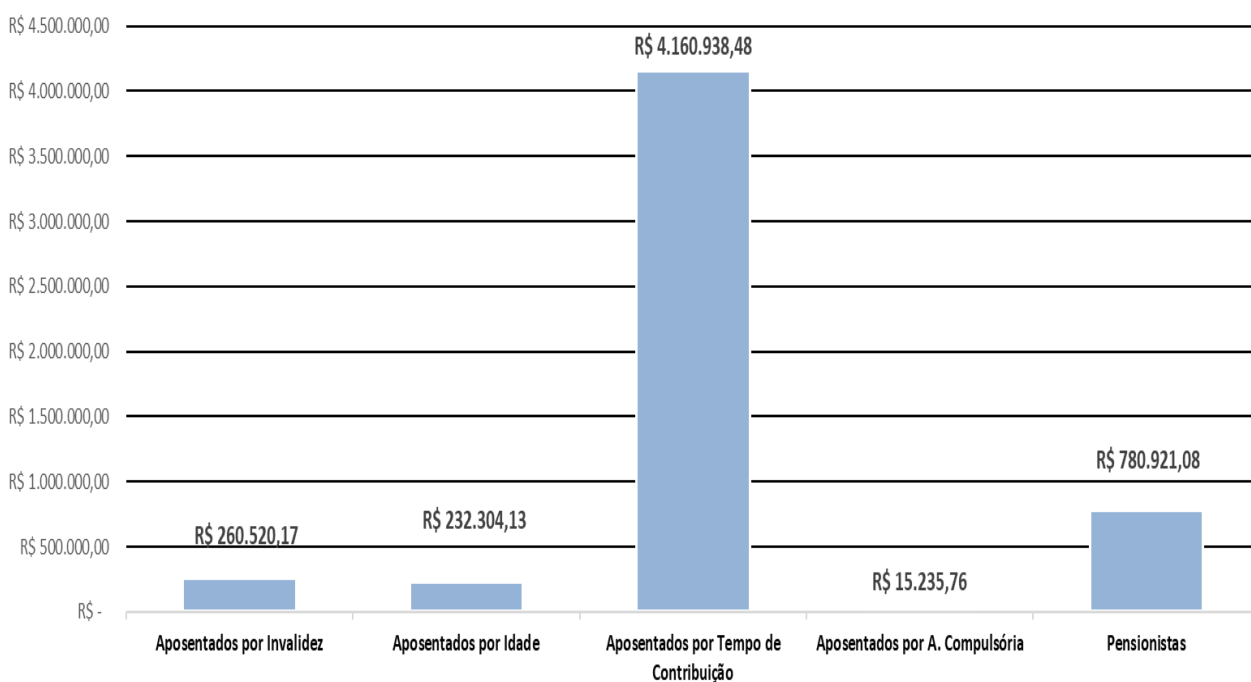


Gráfico de distribuição das folhas de benefícios das classes dos dados cadastrais



5. Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para fins de apuração do custo previdenciário desta avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, que são previstos na legislação federal:

I - Quanto ao segurado:

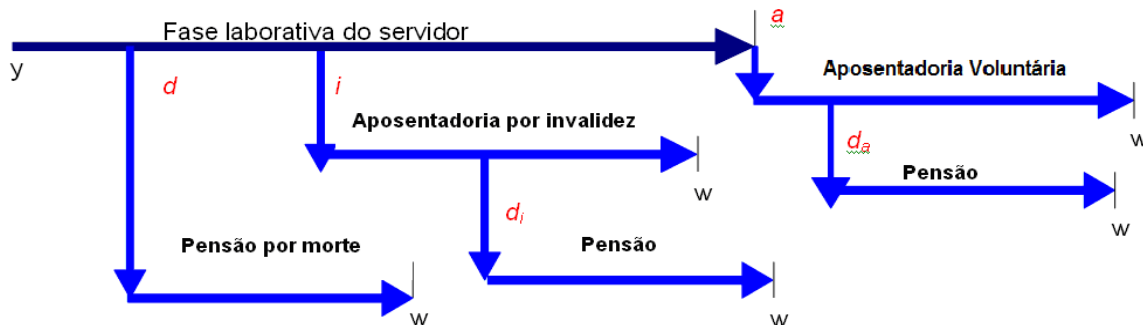
- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade;
- d) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- e) aposentadoria especial do professor;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade; e
- h) auxílio-doença.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Definições das fases percorridas pelos servidores, aposentados e pensionistas nos Planos Previdenciários



- y: ingresso no RPPS;
- d: a morte do servidor ativo
- i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- di: a morte do aposentado por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Programada (voluntária);
- da: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária. Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no



benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

6. Patrimônio de Cobertura

Conforme definições da Portaria nº 464/2008 entende-se por ativos garantidores dos benefícios previdenciários o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Para a produção da presente avaliação atuarial foi utilizado o valor de R\$ 329.789.720,78 como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2021, conforme informado pelo setor contábil do Instituto de Previdência para realização da avaliação Atuarial de 2022.

Nota: O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

7. Provisões Matemáticas

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção de todos os compromissos atuariais presentes no Plano de Benefícios Previdenciários, representativa assim da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente do cálculo (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros. A Provisão Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos, com projeções feitas para antes e após sua data prevista para aposentadoria.

8. Resultado Técnico

Ao se calcular a diferença entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas, pode-se avaliar o Resultado Técnico do Plano, verificando se ele é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações, denominadas de Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Instituto de Previdência:



Código	Referência	Valor
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 742.513.006,26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 764.414.824,65
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	R\$ 21.412.820,30
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	R\$ 488.998,09
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 665.878.768,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 1.332.777.171,95
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ 326.101.530,36
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	R\$ 207.519.155,68
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	R\$ 133.277.717,19
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzida)	R\$ 1.177.252.427,37
2.2.7.2.1.05.01	Plano de amortização implementado em lei	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio de Cobertura (Saldo Patrimonial)	R\$ 329.789.720,78
2.3.7.1.1.00.00	Superávit Técnico Acumulado	R\$ 98.650.373,19

9. Custo Administrativo

As despesas administrativas da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão custeadas por uma "Taxa de Administração" específica, que prevista na lei previdenciária do ente federativo. Importante destacar que, toda a legislação que rege o regime próprio de previdência social veda o desvio de finalidade dos recursos previdenciários, ou seja, os recursos do RPPS somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/99 e da despesa administrativa da unidade gestora e necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas etc, e ainda com a contratação de serviços como os de assessorias. O Custo Administrativo do Plano de Benefícios Previdenciários para o ano de 2022 foi definido em até 2% do valor da remuneração dos servidores ativos, conforme a seguir:

Tabela com a Projeção Financeira da Contribuição Administrativa

Referência	Valor da Folha Anual Projetada	Teto do Custeio Administrativo (%)	Teto Custeio Administrativo Projetado (Valor)
Base de Cálculo de Contribuições de Servidores Ativos	R\$ 180.066.303,04	2,00%	R\$ 3.601.326,06

10. Custos Previdenciários

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração no plano de custeio em vigor.

Referência	Custo Total Vigente (%)	Custo Total Vigente (R\$)
Aposentadoria Programada	10,85%	R\$ 19.531.042,75
Aposentadoria Especial Professores	20,62%	R\$ 37.129.573,42
Reversão de Aposentadoria programada	2,70%	R\$ 4.865.811,27
Aposentadoria por Invalidez	0,73%	R\$ 1.306.206,57
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,27%	R\$ 477.715,28
Pensão por Morte de Ativo	0,84%	R\$ 1.513.519,79
Auxílio reclusão	0,00%	R\$ 0,00
Auxílio Doença	0,00%	R\$ 0,00
Salário Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
Salário Família	0,00%	R\$ 0,00
Custo Total Puro	36,00%	R\$ 61.222.543,03
Administração	Até 2,00%	Até R\$ 3.601.326,06
Custo Total Carregado	38,00%	R\$ 68.425.195,16

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Custo Normal do Plano de Benefícios administrado pelo ITAPREVI equivale a 36,00%. Sendo o total das alíquotas de contribuição dos servidores e patronal praticadas atualmente de 36,00%, líquidas da Taxa de Administração, que é fixada em Lei em até 2%.

Informamos ainda que os resultados desta avaliação atuarial de 2021 foram apurados considerando as novas alíquotas estabelecidas na Lei nº 3.893/2020, ou seja, considerando a alíquota de 22% para o Ente referente a parcela Previdenciária, além da alíquota de até 2% também para o Ente referente a parcela administrativa e de 14% para os Servidores, valores estes que estão sendo efetivamente praticados no ano de 2022 e que foram indicados para a Secretaria de Previdência para que a irregularidade fosse baixada no sistema CADPREV.

11. Plano de Custeio Normal

Com relação ao Plano de Custeio que consta em lei, que resultou na manutenção do Custo Normal Vigente, apresentado a seguir, tendo em vista que atualmente há em vigor definido em Lei um plano de amortização de déficit realizado por alíquota suplementar:

Contribuições	Valor
(a) Ente Federativo	24,00%
Custeio Previdenciário	22,00%
Custeio Administrativo	Até 2,00%
(b) Servidores e Pensionistas	14,00%



Servidores Ativos	14,00%
Servidores Aposentados *	14,00%
Pensionistas *	14,00%
Total	38,00%

* Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

12. Plano de Custeio Suplementar

Conforme disposto na Portaria Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, em vigor no ano de referência:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

12.1. Resultado Apurado

A situação financeiro-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial de capitalização na versão idade de entrada normal (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), apresentou um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 98.650.373,19, considerando que está em vigor um plano de equacionamento de déficit com o valor presente de R\$ 1.177.252.427,37, resultando em um Déficit Técnico Acumulado que já está sendo amortizado, conforme definido em Lei, de R\$ 1.078.602.054,18.

12.2. Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial em vigor

Sabendo que há um plano de amortização sendo feito através de aportes financeiros, conforme previsto em Lei, fazendo com que a situação atuarial do Instituto de Previdência seja equilibrada, este plano de amortização foi mantido durante o ano de 2022, observando os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº

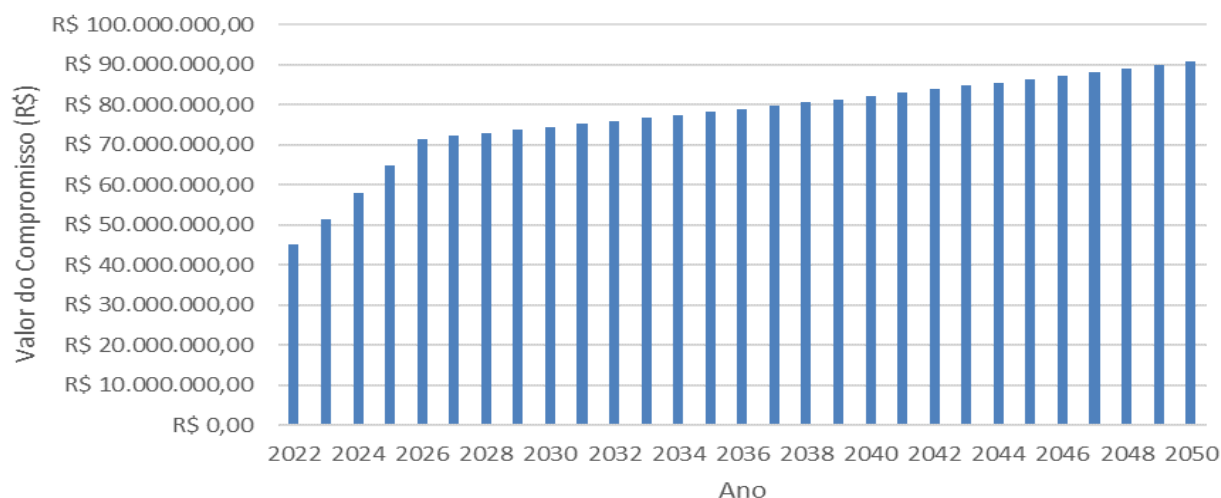


403/2008, então vigente na data de sua implementação, pelo prazo remanescente de amortização de 29 anos contados a partir do ano de 2022 (inclusive), conforme a seguir:

Tabela contendo os valores de aportes definidos em Lei:

Ano	Prestação Anual em Vigor
2022	R\$ 45.077.233,34
2023	R\$ 51.506.667,88
2024	R\$ 58.060.183,38
2025	R\$ 64.739.618,53
2026	R\$ 71.546.836,36
2027	R\$ 72.262.304,73
2028	R\$ 72.984.927,77
2029	R\$ 73.714.777,05
2030	R\$ 74.451.924,82
2031	R\$ 75.196.444,07
2032	R\$ 75.948.408,51
2033	R\$ 76.707.892,59
2034	R\$ 77.474.971,52
2035	R\$ 78.249.721,24
2036	R\$ 79.032.218,45
2037	R\$ 79.822.540,63
2038	R\$ 80.620.766,04
2039	R\$ 81.426.973,70
2040	R\$ 82.241.243,44
2041	R\$ 83.063.655,87
2042	R\$ 83.894.292,43
2043	R\$ 84.733.235,35
2044	R\$ 85.580.567,71
2045	R\$ 86.436.373,38
2046	R\$ 87.300.737,12
2047	R\$ 88.173.744,49
2048	R\$ 89.055.481,93
2049	R\$ 89.946.036,75
2050	R\$ 90.845.497,12

Gráfico contendo os valores de aportes definidos em Lei:



12.3. Comprovação das medidas adotadas durante o ano de 2022 para equacionamento do déficit atuarial

Esclareço que, conforme previsto no Artigo 28 A da Lei nº 2.499/2005 do ITAPREVI (redação dada pela Lei 3.376/2015), durante o exercício de 2022 o plano de amortização do déficit atuarial em vigor no ITAPREVI, indicou aportes mensais de R\$ 3.756.436,11 ao longo deste ano, captando um montante anual de R\$ 45.077.233,34 ao final do período, conforme indicado no item 12.2 deste Relatório de Avaliação Atuarial.

Neste contexto, ao trazer a valor presente pela taxa real de juros definida para avaliação atuarial de 31/12/2021 do ITAPREVI, de 4,89% ao ano, conforme consta na Política de Investimentos deste Instituto de Previdência, o valor atual do plano de amortização do déficit resulta no montante de R\$ 1.177.252.427,37, que se demonstra compatível com a necessidade de amortização observada a partir dos resultados da avaliação atuarial elaborada na posição de 31/12/2021, que está sendo digitada no sistema CADPREV por mim, Diretor Atuário do ITAPREVI, na data da elaboração deste Relatório de Avaliação Atuarial.

Desta forma, esclareço que o plano de amortização em vigor no ITAPREVI no ano de 2022 se mostrou suficiente as necessidades financeiras e atuariais do ITAPREVI, sendo este plano de amortização elaborado em atendimento a Portaria nº 403/2008, vigente na data de implantação do Plano de Amortização, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências, sendo esta Portaria antecessora a Portaria nº 464/2018, publicada em 19/11/2018, atualmente em vigor, pela qual foram observados parâmetros necessários a realização do Estudo Atuarial de 2022.

Com a fiel manutenção do Plano de Amortização do Déficit Técnico Acumulado, a ser amortizado no prazo remanescente de 29 anos contados a partir de 01/01/2022, o Regime Próprio está equilibrado financeiramente e atuarialmente com a integralização da insuficiência de cobertura pelo Ente Federativo.

Por fim, destaco a importância de que tanto os aportes para equacionamento de déficit futuros previstos em Lei, assim como as contribuições patronais e de servidores, além dos valores dos acordos de parcelamento em vigor continuem sendo feitos pontualmente respeitando sua data de vencimento para que não haja elevação do resultado técnico deficitário do Instituto de Previdência do Município de Itaguaí.

13. Equilíbrio Financeiro

13.1. Situação Financeira hipotética sem considerar o plano de amortização

No que se refere à situação financeira do Instituto de Previdência, quando analisadas as receitas oriundas apenas da Contribuição Normal patronal e dos servidores ativos e inativos projetadas para o ano de 2022, depreende-se um déficit financeiro de R\$ (4.360.985,89) frente às despesas com os benefícios. Ou seja, o nível de insuficiência da receita representava 6,56% da arrecadação total, representando a necessidade de recursos correntes para cobertura anual da folha de benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem:

Tabela com Projeção Financeira da Contribuição Normal Previdenciária para o ano seguinte

Referência	Base de Cálculo Anualizada	Contribuição (%)	Contribuição (R\$)
Ente Federativo – Contribuição Normal	R\$ 180.066.303,04	22,00%	R\$ 39.614.586,67
Servidores Ativos	R\$ 180.066.303,04	14,00%	R\$ 25.209.282,43
Servidores Aposentados *	R\$ 60.696.981,02	14,00%	R\$ 1.515.662,17
Pensionistas *	R\$ 10.151.974,04	14,00%	R\$ 148.437,91

* Incidente apenas sobre a parcela da base de cálculo que excede o teto do INSS em vigor na data da avaliação atuarial.

Tabela com Projeção da Situação Financeira para o ano seguinte

Descrição	Valor Mensal
Repassé Patronal (+)	R\$ 39.614.586,67
Contribuição dos Servidores Ativos (+)	R\$ 25.209.282,43
Contribuição de Inativos (+)	R\$ 1.664.100,07
Despesas Previdenciárias (-)	-R\$ 70.848.955,06
Insuficiência Financeira	-R\$ 4.360.985,89

Nesta situação hipotética, considerando o valor significativamente baixo contabilizado como Patrimônio de Cobertura no Instituto de previdência na posição de 31/12/2021, se comparado ao valor do déficit técnico apurado na mesma data, anualmente o Déficit Técnico Acumulado total apurado em R\$ 1.084.428.833,09, a ser amortizado no prazo remanescente de 29 anos contados a partir de 01/01/2022, equivalente a 328,82% do Patrimônio de Cobertura do Plano então contabilizado no valor de R\$ 329.789.720,78, seria exponencialmente elevado ao longo dos anos futuros.

13.2. Situação Financeira atual considerando o plano de amortização

Já quando analisadas as receitas oriundas da Contribuição Normal patronal e dos servidores ativos e inativos, adicionada do plano de amortização de déficit em vigor, que ao longo de 2022, que foi estabelecido em R\$ 45.077.233,34, é observado um superávit financeiro de R\$ 40.716.247,45 frente às despesas com os benefícios. Ou seja, o nível de sobra da receita representará 36,50% da arrecadação total, sendo 63,50% da arrecadação total consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme a seguir:

Tabela com Projeção Financeira da Contribuição Normal Previdenciária e Aportes para o ano seguinte

Referência	Contribuição (R\$)
Repassé Patronal – Contribuição Normal (+)	R\$ 39.614.586,67
Repassé Patronal – Aportes para Equacionamento de Déficit (+)	R\$ 45.077.233,34
Contribuição dos Servidores Ativos (+)	R\$ 25.209.282,43
Contribuição dos Servidores Inativos * (+)	R\$ 1.664.100,07
Despesas Previdenciárias (-)	-R\$ 70.848.955,06
Excedente Financeiro	R\$ 40.716.247,45

* Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

Nesta situação, considerando o valor significativamente baixo contabilizado como Patrimônio de Cobertura no Instituto de previdência na posição de 31/12/2021, anualmente o Déficit Técnico Acumulado total apurado em R\$ 1.084.428.833,09, a ser amortizado no prazo remanescente de 29 anos contados a partir de 01/01/2022, equivalente a 328,82% do Patrimônio de Cobertura do Plano contabilizado no valor de R\$ 329.789.720,78, será gradativamente amortizado, fazendo com que o Instituto de Previdência acumule

mais recursos em seu Patrimônio de Cobertura, elevando assim seus níveis de solvência e diminuindo o risco de falta de liquidez, atrelados a possibilidade de descasamentos de ativos x passivos, além de fazer com que os recursos presentes no Patrimônio de Cobertura sejam capitalizados com mais probabilidade de atingir a meta atuarial definida para o retorno dos investimentos, que é a mesma utilizada na Avaliação Atuarial como taxa de desconto para dimensionar o passivo previdenciário a valores atuais.

14. Principais Riscos Atuariais

Os principais Riscos Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários em questão estão associados ao aumento de sobrevivência e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, no que se refere à sobrevivência, ano após ano, devem ser feitos testes de aderência de tábuas de mortalidade/sobrevivência e implantados, sempre que necessários, os correspondentes ajustes na hipótese de sobrevivência adotada e, no que se refere à taxa de retorno dos investimentos, levando em consideração a carteira de investimentos do Instituto de Previdência e suas respectivas taxas de retornos esperadas para as novas aplicações e reaplicações a serem feitas nos anos futuros, devem primar pela realização dos ajustes que se fizerem necessários a fim de que se possa garantir a apuração ao menos da meta atuarial de rentabilidade adotada na avaliação atuarial, que foi fixada no ano de referência em 4,89% ao ano.

De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial, se não realizadas, geram riscos para o Plano e além dos riscos decorrentes da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, os Institutos de Previdência que possuem um Patrimônio de Cobertura significativamente inferior ao valor das provisões Matemáticas Avaliadas estão sujeitos, principalmente, aos riscos de liquidez (descasamento de ativos x passivos), dependendo assim fielmente do cumprimento dos repasses de alíquotas de contribuições normais, dos aportes para equacionamento do déficit e dos acordos de parcelamento. Paralelamente os Institutos de Previdência estão sujeitos ainda a riscos operacionais e de manutenção de cadastro, que podem impactar de forma mais acentuada os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, os quais devem ser constantemente analisados no âmbito do Órgão Gestor, que poderá manter seu controle inclusive através dos recadastramentos que poderão ser implementados anualmente e recenseamento.

15. Conclusão

Atesto que os resultados da avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2022 do Instituto de Previdência foram apurados e apresentam um déficit de R\$ 1.084.428.833,09, porém com a manutenção do plano de amortização de déficit realizado através de aportes financeiros previstos em Lei que totalizou R\$ 1.177.252.427,37 e seu cumprimento fiel pelo Ente Federativo, o Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente com a integralização da insuficiência de cobertura pelo Ente Federativo, conforme resultado observado em R\$ R\$ 92.823.594,28 neste Estudo Atuarial de 2022.

Para que esta situação de equilíbrio seja mantida se fará necessário que o Instituto de Previdência continue acumulando mais recursos garantidores em seu Patrimônio de Cobertura ao longo do tempo, pois foi



observado que o Patrimônio de Cobertura é apresentado em patamar significativamente inferior ao valor total das Provisões Matemáticas, representando apenas 23,32% dessas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, além de ser necessário que se faça com que estes recursos garantidores sejam investidos com a necessária prudência para que atinjam ao menos a meta atuarial de rentabilidade projetada em cada exercício.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por Gabriel
Pimentel Sátyro
Dados: 2023.03.14
12:08:03 -03'00'

Gabriel Pimentel Sátyro

Atuário MIBA 2799